



TCU conclui parecer sobre contas do governo referentes a 2014

Pela 80ª vez, o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou e emitiu parecer prévio conclusivo sobre as contas da Presidência da República, referentes ao exercício de 2014, em sessão realizada em 7 de outubro de 2015. O tribunal recomendou ao Congresso Nacional a rejeição das contas devido ao não atendimento de princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal. A recomendação pela rejeição das contas não ocorria desde 1937.

Em junho de 2015, o TCU fez um primeiro pedido de esclarecimentos sobre as contas de 2014, com prazo de 30 dias para resposta. O prazo foi estendido em duas oportunidades, após a inclusão de novos fatos ao processo. A Presidente da República apresentou as contrarrazões, mas elas não foram suficientes para justificar as irregularidades e suscitaram a recomendação, pelo tribunal, de rejeição das contas.

Entre as razões que motivaram a recomendação pela rejeição das contas estão a omissão de passivos da União junto ao Banco do Brasil, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nas estatísticas da dívida pública de 2014, os adiantamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal para despesas dos programas Bolsa Família, Seguro-Desemprego e Abono Salarial e os adiantamentos concedidos pelo FGTS para despesas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Também foram consideradas irregulares a ausência de contingenciamento de despesas discricionárias da União no montante de pelo menos R\$ 28,54 bilhões, a inscrição imprópria em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas do Programa Minha Casa, Minha Vida e a fixação de cronograma mensal de desembolso

para 2014, sem considerar a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto à elevação de despesas primárias obrigatórias, no valor de R\$ 9,2 bilhões e quanto à frustração de receitas primárias do Fundo de Amparo ao Trabalhador no valor de R\$ 5,3 bilhões.

O relator do processo, ministro Augusto Nardes, comentou que “devido à relevância dos efeitos das irregularidades relacionadas à execução dos orçamentos, não afastadas pelas contrarrazões apresentadas pela Presidente da República, não houve observância plena aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, razão pela qual as contas não estão em condições de serem aprovadas, recomendando-se a sua rejeição pelo Congresso Nacional”.

Com base nesses fundamentos, o tribunal recomendou ao Congresso Nacional a rejeição das contas. Durante a sessão, o presidente do TCU, ministro Aroldo Cedraz, disse que o tribunal tem se empenhado para apresentar o melhor produto à sociedade brasileira, buscando aprimorar-se nas mais avançadas técnicas de controle e métodos de análise. “A análise das contas vem acumulando, ano a ano, práticas internacionais modernas de auditoria financeira, além de aperfeiçoar sua atuação em outras áreas, como fiscalizações relacionadas à gestão fiscal e orçamentária”, assegurou Cedraz.

O CONTEÚDO DO PARECER

O parecer do TCU consiste em avaliação do relatório sobre os orçamentos e a atuação governamental, elaborado por diversos órgãos e consolidado pela Controladoria-Geral da União, bem como o Balanço Geral da União, elaborado e consolidado pela Secretaria do Tesouro Nacional. É um diagnóstico sistêmico sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano a que se refere.

O relatório contém informações sobre: o desempenho da economia brasileira no exercício; os instrumentos de planejamento e orçamento; a gestão fiscal, notadamente quanto ao cumprimento dos limites



e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); a ação setorial do governo a partir da análise dos indicadores e metas dos programas temáticos do PPA 2012-2015; e os resultados da auditoria do Balanço Geral da União referente a 2014.

Em complemento ao relatório, o tribunal fornece diagnóstico abrangente referente a 2014 sobre o tema “Governança Pública para a Competitividade Nacional”, baseado em levantamento realizado em organizações das esferas federal, estadual e municipal.

O RITO

Até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, o presidente da República deve apresentar as contas do Governo Federal ao Congresso Nacional – que as encaminha para análise do TCU. O tribunal, então,

apresenta seu parecer prévio acompanhado de um minucioso relatório de análise da documentação apresentada.

O PAPEL DO TCU

A análise técnica das Contas de Governo realizada anualmente pelo TCU é atribuição definida na Constituição Federal de 1988. O secretário de Macroavaliação Governamental do TCU (Semag), Leonardo Albernaz, explica que a documentação oriunda da Presidência da República envolve números grandes e relatórios complexos, de difícil compreensão tanto para cidadãos quanto para os parlamentares. “O papel do TCU é assegurar a transparência e a integridade desses dados, garantir que tanto a sociedade quanto o Congresso Nacional receberão uma prestação de contas fidedigna, confiável e tempestiva”, assegura Albernaz. O relatório e o parecer prévio do TCU buscam contribuir para a transparência das ações do governo, emitir opinião sobre as demonstrações contábeis da União, fornecer um panorama do desempenho econômico, analisar a conformidade e o desempenho do planejamento, orçamento e gestão fiscal, analisar a conformidade e a confiabilidade das informações, e fomentar o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública.

